

Portaria nº 047, de 05 de maio de 2025.

*"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Rosimeire Santos**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025011115,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora **ROSIMEIRE SANTOS, CPF 235.191.345-00**, matrícula 6127, no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos, Classe/Referência 1402A120**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-GO, lotada na **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 24.409,44 (vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.034,12 (dois mil, trinta e quatro reais e doze centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

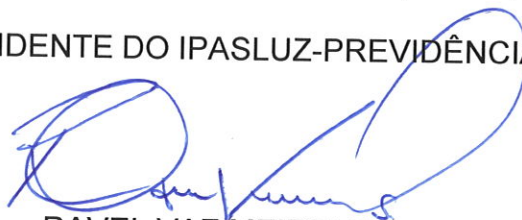
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.518,00
Quinquênio 04 x 5%	R\$ 303,60
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 212,52
Total	R\$ 2.034,12

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a reforma municipal da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente